



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

PROCESSO Nº 12589/2024

ID 1055855

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO E INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2024, às 11h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **RS MED**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Segue abaixo nossas dúvidas em relação ao edital de licitação publicado por vossa autarquia, o referido edital encontra-se em anexo.

Sobre o Item 9 - Principal (lote 4 ampla participação / lote 9 cota reservada) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 consta as seguintes especificações.

Item 09 - Espaçador para medicamentos em aerossol formato anatômico, uso adulto e infantil, tubo totalmente transparente com válvula dupla no tubo e máscaras. Deverá conter 2 máscaras extra macias com vedação total do ambiente externo (1 máscara tamanho adulto e 1 máscara tamanho infantil...

Com a descrição acima, estaria limitando a participação da RS MED e de diversas outras empresas do mercado, dificultando e reduzindo a competitividade do certame, ferindo assim, a finalidade da licitação que deve ser sempre atender o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa, existindo igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição que está vinculada na Lei nº. 8.666/93 no Art. 3º, § 1º, §§ 5º ao 12º e também no Decreto nº 5.450/2005.

Trabalhamos com os espaçadores Maxx Chamber para uso infantil/adulto a partir de 2 anos, acompanhado da máscara tamanho M, tendo como diferencial o adaptador universal e encaixe para traqueostomia. O mesmo está presente em diversas prefeituras e hospitais em todo Brasil.

Gostaríamos de verificar a possibilidade de ofertar o espaçador modelo infantil com máscara M e fornecer a máscara G separadamente, sem nenhum ônus, conforme já praticamos em outros órgãos, igualando as condições e ampliando a participação para todas as empresas do mercado, dessa forma estaremos atendendo ao solicitado no edital.

Caso seja necessário, podemos lhes enviar amostra para que verifiquem a qualidade do produto. Segue em anexo foto do mesmo.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, informamos:

Em resposta ao questionamento informamos que o produto ofertado pelo licitante atende às necessidades do descritivo.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Bruno Duarte Laranja
Autoridade Competente

Leonardo Luz
Pregoeiro

Suzy Queiroz
Membro